

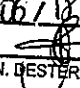


MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 104/2018/GAB

Desterro do Melo, 26 de junho de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Robison Pereira Gomes
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº. 329/2018
Data: 26/06/18, h. 18:27
Ass. Rep.: 
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

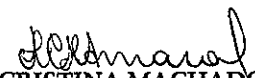
Assunto: Envio a essa Casa de projeto de lei que solicita a criação de fontes de recurso no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, dirijo-me a essa Edilidade para encaminhar a essa augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para criação de fontes de recurso no orçamento do exercício financeiro de 2018, para que seja apreciado, discutido e votado nessa Casa.

Certa de poder contar com o apoio de todos os vereadores, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente, demais vereadores e vereadora!

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei anexo que visa dispor sobre a criação de fontes de recursos nas dotações orçamentárias que especifica do orçamento do exercício financeiro de 2018 para a devida análise, apreciação e votação dos nobres vereadores.

O propósito deste projeto de lei é criar fontes de recursos no orçamento, que, quando da elaboração do Orçamento Municipal, não foram contempladas no Orçamento, em virtude de que naquela oportunidade, não serem necessárias.

Todavia, no transcorrer do exercício, em decorrência de novos recursos que foram sendo repassados ao Município, por exemplo, do FNDE e Fundo Estadual de Saúde, foi sendo necessária a criação destas novas fontes de recursos para que estes recursos repassados possam ser efetivamente executados do ponto de vista orçamentário.

O presente projeto de lei não tem o condão de alterar, nem tampouco modificar os valores iniciais previstos nas dotações orçamentárias do orçamento fixado e aprovado por essa Casa, visto que somente se cria novas fontes de recursos, e os recursos a serem utilizados nestas novas fontes serão oriundos da transferência ou remanejamento de recursos já existentes dentro da mesma unidade orçamentária.

Portanto, pelas razões aqui expostas, solicitamos o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste projeto de lei, visto se tratar de relevante projeto de lei que irá viabilizar a execução do orçamento público municipal.

Certa da atenção e apoio de todos, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 016 /2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR AS FONTES DE RECURSO QUE ESPECIFICA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação das seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2018:

I – Criação da fonte 1.46.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, dentro da rubrica orçamentária 02.03.01.12.361.0004.2023.3.1.90.11.00 - Remun. Docentes do Magistério FUNDEB- Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil - ficha 69;

II – Criação da fonte 1.46.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, dentro da rubrica orçamentária 02.03.01.12.365.0002.2097.3.1.90.11.00 - Manutenção da Creche- Vencimentos e vant. Fixas Pessoal civil - ficha 96;

III – Criação da fonte 1.46.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, dentro da rubrica orçamentária 02.03.01.12.365.0003.2034.3.1.90.11.00 - Manutenção Atividade Pré-escolar - Vencimentos e vant. Fixas Pessoal civil - ficha 96;

IV – Criação da fonte 1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, dentro da rubrica orçamentária 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 - Manut. Despesas Administrativas Saúde- Material de Consumo, ficha 288 e 3.3.90.39.00 Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 291;

V – Criação da fonte 1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, dentro da rubrica orçamentária 02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.39.00 - Manut. Atividades Médicas- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 261;

V – Criação da fonte 1.48.00 – Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção Básica, dentro da rubrica orçamentária 02.10.02.10.301.0086.2100.3.3.71.70.00 - Manut. do CISALV- Rateio pela Participação em Consórcio Público - ficha 293.

Alcides Manoel



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º. Como recursos orçamentários para as fontes criadas no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos da transferência ou remanejamento de recursos dentro da mesma unidade orçamentária das respectivas fontes criadas.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de junho de 2018.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal